PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:

Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa, com sede na Rua Alexandre Herculano 27/29, Castelo de Vide, identificação de pessoa coletiva 506904440, neste ato representada pelo seu Presidente, João dos Santos Carlos;

Junta de Freguesia de São João Baptista, com sede na Rua Alexandre Herculano 27/29, Castelo de Vide, identificação de pessoa coletiva 506906833, neste ato representada pelo seu Presidente, Nuno Miguel Dias Vaqueiro;

Junta de Freguesia de Santiago Maior, com sede na Rua Alexandre Herculano 27/29, Castelo de Vide, identificação de pessoa coletiva 506904946, neste ato representada pelo seu Presidente, José Rui Boto Serra;

E

Considerando que:

- As receitas das Freguesias são resultantes de transferências do Fundo de Financiamento das Freguesias.

- A distribuição pelas freguesias do Fundo de Financiamento das Freguesias é determinada de acordo com um conjunto de critérios que integram a tipologia de área urbana, a densidade populacional, o número de habitantes e a área da freguesia, nos termos do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro).

- As Freguesias outorgantes desenvolvem atividades em parceira abrangendo os habitantes das diferentes áreas de freguesia em simultâneo.

- As Freguesias têm a sua sede administrativa comum e a sua área urbana localizada numa única vila.

É celebrado o presente protocolo de cooperação financeira, que se obrigam mútua e reciprocamente a cumprir e a fazer cumprir, o que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto do Protocolo

O presente Protocolo tem por objeto a cooperação financeira entre os outorgantes nas atividades desenvolvidas em parceria e que tenham uma abrangência comum aos três outorgantes representados, reforçando a estabilidade das partes no desenvolvimento das suas competências.

Cláusula 2ª

Obrigações

Com base no valor total do Fundo de Financiamento das Freguesias observado para o ano de 2026 às três outorgantes, nomeadamente:

Junta de Santa Maria da Devesa – € 148.162,00

Junta de Freguesia de São João Baptista – € 134.096,00

Junta de Freguesia de Santiago Maior – 117.437,00

Ficam os outorgantes obrigados a cooperar financeiramente com as suas obrigações e pagamentos nas seguintes proporções:

Junta de Santa Maria da Devesa – 40%

Junta de Freguesia de São João Baptista – 33%

Junta de Freguesia de Santiago Maior – 27%

Cláusula 3ª

Formas de pagamento

De acordo com o constante no decreto-Lei n. 192/2015, 11 de setembro são efetuados os pagamentos e/ou ressarcidas as partes para que o total de despesa por atividade desenvolvida em comum esteja de acordo com as percentagens mencionadas na cláusula 2ª do presente protocolo.

Cláusula 4ª

Revisão ao Protoloco

1 - No inico de cada ano as percentagens atribuídas são revistas com base no valor total do Fundo de Financiamento das Freguesias atribuído para o ano em vigor às três outorgantes.

2- Qualquer alteração ou revisão ao presente protoloco carece de prévio acordo entre as três outorgantes.

Cláusula 5ª

Autorização de Celebração do Protoloco

Ao abrigo da alínea n) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que veio alterar e republicar a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o presente Protocolo, por ser de parceria entre freguesias com características de índole cultural e económica, carece de autorização de celebração por parte dos respetivos órgãos deliberativos.

Cláusula 6ª

Período de vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data de assinatura do mesmo e tem como período de execução o que decorrer até ao final do mandato do atual executivo das Juntas de Freguesia mencionadas, sem prejuízo de ser renovado, pelos executivos seguintes, no âmbito da sua atividade gestionária.

Cláusula 7ª

Questões Interpretativas

Qualquer dúvida interpretativa é, consensualmente, dirimida pelas partes.

Cláusula 8ª

Número de exemplares

O presente protocolo é redigido em três originais, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Castelo de Vide, 20 de novembro de 2025

Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa,

O Presidente, João dos Santos Carlos

Junta de Freguesia de São João Baptista

O Presidente, Nuno Miguel Dias Vaqueiro

Junta de Freguesia de Santiago Maior

O Presidente, José Rui Boto Serra